



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas e cadeiras.

1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 675, de 06 de Novembro de 2020, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

1.2.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no “subitem 1.2” acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2.2. Para efeito de participação nesse certame de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, as Microempresas empresas do âmbito local que corresponde os limites geográficos do Município onde será licitado o objeto da contratação e no âmbito regional os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, se faz necessário para atender parte das necessidades dos eventos promovidos pelo Município. Tendo em vista que a administração pública não dispõe de tendas, cadeiras e mesas suficientes para atender suas demandas durante a realização de seus eventos é de suma importância solicitar a contratação do serviço especificado para acomodação do público participante nesses eventos. Com isso o público presente será acomodado confortavelmente para assistir as apresentações que são planejadas e executadas durante o ano pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos serviços, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A apresentação dos serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- a) Os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Os materiais utilizados nos serviços deverão ser de boa qualidade.

6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

6.2. Em caso de Emergência, O atendimento emergencial deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da ordem de serviço.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços solicitados e realizados.

8. AS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0029245 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 6mx6m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral	Diária	500
2 - Cadeira plástica sem braço e capacidade de até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação do IMETRO	Diária	20.000

Monte Alegre/RN, 18 de abril de 2022

Cláudia Paiva de Araújo Leão

Secretaria de Administração